

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA - Estado de Goiás

---

LEI Nº 315, de 27 de Novembro de 1960.

Autoriza a execução do novo sistema de abastecimento de água e reparos nas instalações já existentes.

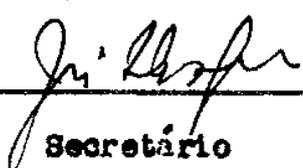
A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar, administrativamente, o novo sistema de abastecimento de água, que parte do córrego das Pedrinhas até a Caixa d'água acima do Colégio N. S. Auxiliadora e proceder aos melhoramentos nas instalações já existentes.
- Art. 2º - Para atender às despesas com a presente lei, fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Servirá de recurso o auxílio de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), concedido pelo Estado para o serviço de água desta cidade.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 27 de Novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_

Secretário